CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 23
SERVIDOR 6096
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 894/2013
AUTOR – Vereador Léo Prates
ASSUNTO – Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira de Preservação da Cultura Afro Ameríndia – AFA.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo.

PARECER

A proposição ora em análise do edil Léo Prates tem o escopo de conceder o título de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira de Preservação da Cultura Afro Ameríndia – AFA.

O autor justifica a proposição em face da necessidade de incrementar suas atividades estatutárias.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos da Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.

Considerando o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 894/2013.

Sala da Comissão, em 11 de fevereiro de 2014.

Kiki Bispo
Relator e
Presidente da CCJ

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Léo Prates

Waldir Pires